ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora
ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 127/2021

Senhora Presidente:

Justifica-se o presente projeto de lei para contratação de cinco servidores no cargo de técnico em enfermagem, para atuarem no Projeto Verão 2021/2022 no Balneário Mostardense, na Praia de São Simão, na Praia do Pai João, na Praia do Farol da Solidão e na Lagoa Azul (Bacupari).

A temporada do Projeto Verão 2021/2022 ocorrerá no período de 20 de dezembro de 2021 a 20 de março de 2022, tendo em vista o aumento da demanda nos balneários do município, decorrente do turismo e da migração sazonal de parte dos moradores do município para as praias durante o período de veraneio.

Cada unidade de saúde deverá contar com um técnico em enfermagem, sendo que os horários de expediente e dias trabalhados serão ajustados em conjunto com a chefia imediata, podendo trabalhar em finais de semana e feriados.

A referida contratação se dará através dos classificados em processo seletivo, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 20 de outubro de 2021.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 127/2021

de 20 de outubro de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os seguintes Contratos Temporários: 5 (cinco) servidores no cargo de **Técnico em Enfermagem**, para a Secretaria Municipal de Saúde, para atuar nos seguintes locais: Balneário Mostardense, Praia de São Simão, Praia do Pai João, Praia do Farol da Solidão, Lagoa Azul (Bacupari).

Parágrafo Único. As contratações referidas neste artigo serão temporárias, nos termos dos artigos 242, 244 e 246 e incisos, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001 e o contrato será de natureza administrativa.

Art. 2º. O período das contrações será de 20 de dezembro de 2021 até 20 de março de 2022.

Art. 3º. Os contratados para o cargo de Técnico em Enfermagem receberão, ao mês, um salário equivalente ao Padrão VII, Classe A, com a carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, conforme Quadro de Servidores Públicos Municipais referidos na Lei Municipal nº 2158, de 23 de maio de 2006 e respectivas alterações.

Parágrafo Único. Farão jus, ainda, ao disposto nos artigos 57 a 59, 75, 92, 94, 100, da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001, no que couber, na Lei Municipal nº 2857, de 27 de junho de 2011.

Art. 4º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

DIULY DE FARIAS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde